



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
07/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO  
RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DA PARAIBA E A EMPRESA PAULO  
ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, na qualidade de **LOCADORA**, a empresa **PAULO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.854.017/0001-09, com sede à Rua Deputado Odon Bezerra, nº 184, Sala E, Centro - CEP. 58020-500 - João Pessoa/PB, representada neste ato pelo senhor **Paulo Henrique Vasconcelos Alves**, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 022.370.224-29 e RG nº 1917419 SSP/PB, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 07/2017, de locação do imóvel não residencial localizado à Praça Vidal de Negreiros, s/n - Centro, nesta Capital, CEP: 58013-160, climatizado e adaptado para abrigar as instalações do Centro Administrativo da ALPB, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 1519/2025**.

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Terceira (do valor contratual) do contrato nº 07/2017, com fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato nº 07/2017, passa a ser R\$ 58.670,19 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta reais e dezenove centavos), acrescido do valor adicional de R\$ 3.461,58 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao reajuste no percentual de 6,27% ao valor mensal do contrato, de acordo com o índice do IGP-DI, apurado no período de apurado no período de junho de 2024 a maio de 2025, de acordo com o Parecer SCI nº 19/2025, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA



Para custear as despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4199, no elemento de despesas 33903900.500.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 07/2017, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 17 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
PAULO HENRIQUE VASCONCELOS ALVES  
Data: 17/06/2025 10:44:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAULO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**

**Paulo Henrique Vasconcelos Alves**

**Locadora**

**BRUNO MOUZINHO** Assinado de forma digital por  
BRUNO MOUZINHO

**REGIS:03433195439** REGIS:03433195439

Dados: 2025.06.17 10:36:15 -03'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA**

**Bruno Mouzinho Regis**

**Diretor Geral**

**TESTEMUNHAS:**

324541554.00

TRPS 097.169.834-17